

Ilma. Comissão Técnica de Julgamento do SAAE IGUATAMA- IGUATAMA MG

Ref.: Edital Tomada de Preços 001/2018

A HIDROPOÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Belo Horizonte - MG, na Rua Agenério Araújo, n.º 395, bairro Camargos, CEP.: 30.520-220, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.300.096/0001-06, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro no §3º, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO quanto ao resultado indicado na ATA da Tomada de Preços 001/2018, quanto ao resultado do processo licitatório supramencionado, pelos fatos e razões a seguir expostos:

DAS RAZÕES DO RECURSO

O SAAE IGUATAMA tornou público a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preços 001/2018, para contratação de empresa para Execução das obras de perfuração de poços tubulares profundos.

Por ser o objeto do certame a expertise e a função social da Recorrente, surgiu para esta o interesse em participar do procedimento licitatório em questão.



A Comissão Técnica de Julgamento entendeu pela habilitação da empresa GERALPOÇOS LTDA.

Ocorre que pelo que se demonstrará a seguir a habilitação da GERALPOÇOS LTDA, não se sustenta.

DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Prevê o edital em seu item 4.2 que as empresas licitantes deverão apresentar atestados em seu nome, de forma a demonstrar que possui em seu quadro técnico de pessoal permanente profissionais habilitados na seara de serviços exigidos na licitação.

Analisando o edital e todos os seus anexos, dentre outros serviços licitados, os documentos apresentados pela GERALPOÇOS LTDA, não atendem integralmente o item 4.2 do edital, quanto a comprovação que a empresa tenha executado serviços de perfuração exigidos no edital. Faz parte do edital todos os seus anexos e importante esclarecer que o SUMARIO do edital constam ANEXO II e III, PLANILHA ORÇAMENTARIA, onde no item 9 consta URBANIZAÇÃO, com cercas alambrado e portões, com valor estipulado em R\$ 17.609,97 ou seja 13.5% do valor total estipulado do edital de R\$ 130.457,39, além do fato do URBANIZAÇÃO, compor também o ANEXO X, com um projeto específico do ALAMBRADO.

A GERALPOÇOS LTDA, não comprovou em seus atestados a execução de serviços de URBANIZAÇÃO, com cercas, alambrado e portões, conforme PROJETO constante nos anexos do edital nem tampouco apresentou a declaração conforme ANEXO VIII, do edital.



CONCLUSÃO

Tendo em vista os fatos e fundamentos apresentados, requer o encaminhamento do presente recurso à autoridade superior, por intermédio da Comissão Técnica de Julgamento, rogando para que o mesmo seja conhecido e o aludido órgão exerça sua reconsideração, inabilitando a concorrente GERALPOÇOS LTDA, do certame pelos fatos e fundamentos acima mencionados não atendendo integralmente as exigências do 4.2 do edital e demais DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS CONSTANTES NO EDITAL.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2018.



Pedro Afonso Tomazi de Salles

Diretor

CI: M-4.039.184

CPF: 087.291.156-04

HIDROPOÇOS LTDA.